

RELAT-GDJC - 2472022

Código de validação: 897CF3AB7D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 PRESIDENTE DUTRA - 2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA

Em 22/11/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DES. EURICO GASPAR DUTRA
ENDEREÇO	Rua CT 11, quadra 17, nº 38, Colina Park 1, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

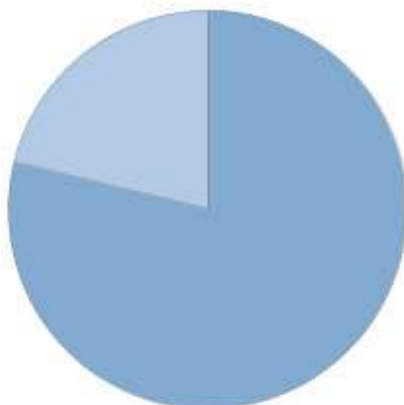


EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Satisfatórios
QUALIDADE DA INTERNET	Apropriada

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

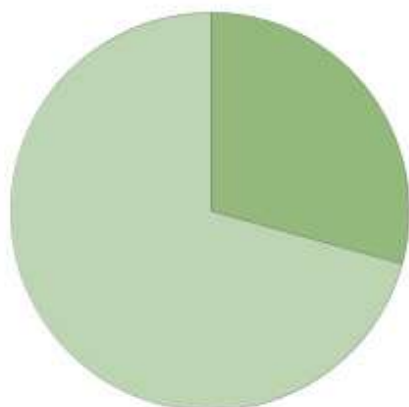
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3582



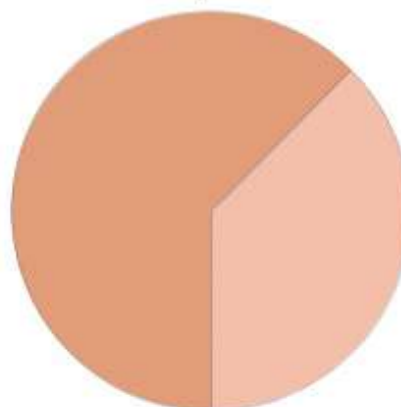
Conhecimento	-	2813	-	78%
Execução	-	769	-	21%

Conhecimento: 2813



Julgados	-	821	-	29%
Não julgados	-	1992	-	70%

Execução: 747



Criminal	-	278	-	37%
Não Criminal	-	469	-	62%



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3260
THEMIS	442
TOTAL	3702

*Dados coletados em 31/10/2022

Percentual de virtualização 65,55%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	949
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	949

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	2001	1914	1811
Transitados não baixados	85	85	85
Julgados não transitados	812	780	757
TOTAL	2898	2779	2653

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	1230	890	685
Conhecimento criminal	117	68	27
Execução não criminal	202	132	101
Execução criminal	61	11	3
TOTAL	1610	1101	816

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	757	248	108	14.266843
Criminal	578	232	93	16.089966
Juizado Cível	256	85	47	18.359375
TOTAL	1591	565	248	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2813	2637	2519



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Conhecimento - não julgados	1717	1584	1489
EXECUÇÃO	769	693	666
Execução - não julgados	374	356	347
TOTAL	3582	3330	3185

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	224
Cartas Precatórias	75
Execução Criminal	0
TOTAL	299

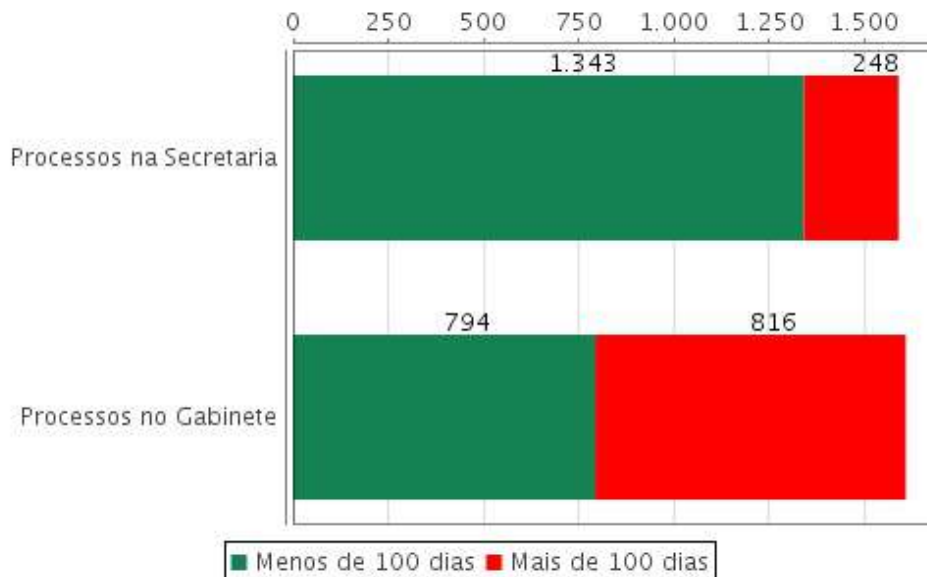
*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	163	163	163
Não Criminal	157	157	157
TOTAL	320	320	320

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	780
Cível e Comércio	687
Família e Casamento	574
Crimes de competência do Juiz Singular	333
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	177
Criminal - Competência Genérica	171
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	147
Juizado Cível	92
Infância e Juventude - Seção Cível	80
Cível - Competência Genérica	77
TOTAL	3118

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	251	100	39	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	218	56	32	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	157	50	22	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	100	51	19	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	100	35	15	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	68	37	20	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	56	27	12	0.0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	47	2	0	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	46	25	13	0.0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	37	12	4	0.0
TOTAL	1080	395	176	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	298
Juntada de petição	219
Expedição de Comunicação eletrônica.	94
Mandado devolvido entregue ao destinatário	89
Juntada de Certidão	62
Proferido despacho de mero expediente	60
Juntada de volume	54
Juntada de termo	50
Documento	38
Expedição de Mandado.	35
TOTAL	999



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

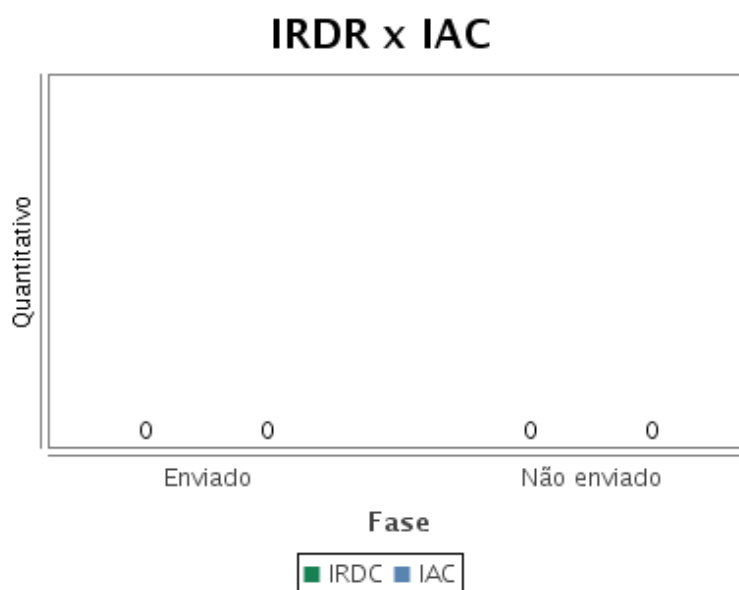
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	340
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - PRESIDENTE DUTRA/MA	117
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	85
BANCO BRADESCO S.A.	72
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL PRESIDENTE DUTRA/MA	64
Ministério Público	49
Delegacia Especial da Mulher de Presidente Dutra	48
MINISTERIO PÚBLICO	45
Ministerio publico	43
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	39
TOTAL	902

*Dados coletados em 31/10/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	528
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	141
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	85
BANCO BMG SA	83
BANCO PANAMERICANO S.A.	67
Procuradoria do Banco CETELEM SA	56
BANCO BMG	43
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.(CNPJ=09.248.608/0001-04)	41
Procuradoria do Banco do Brasil SA	37
BANCO BRADESCO SA	31
TOTAL	1112

*Dados coletados em 31/10/2022



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

6

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



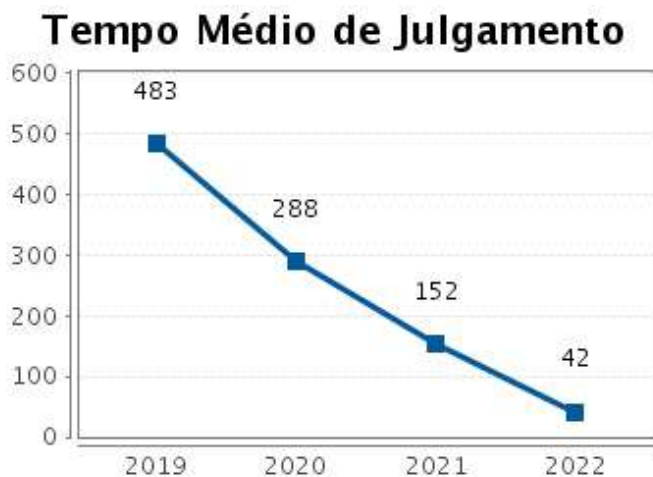
3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-44.1975.8.10.0054	18/08/1975
0000002-09.1987.8.10.0054	14/01/1987
0000004-08.1989.8.10.0054	29/09/1989
0000001-19.1990.8.10.0054	09/02/1990
0000011-63.1990.8.10.0054	26/07/1990
0000003-52.1991.8.10.0054	07/02/1991
0000011-29.1991.8.10.0054	08/05/1991
0000005-22.1991.8.10.0054	08/05/1991
0000007-89.1991.8.10.0054	18/07/1991
0000015-32.1992.8.10.0054	24/03/1992

*Dados coletados em 31/10/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

477

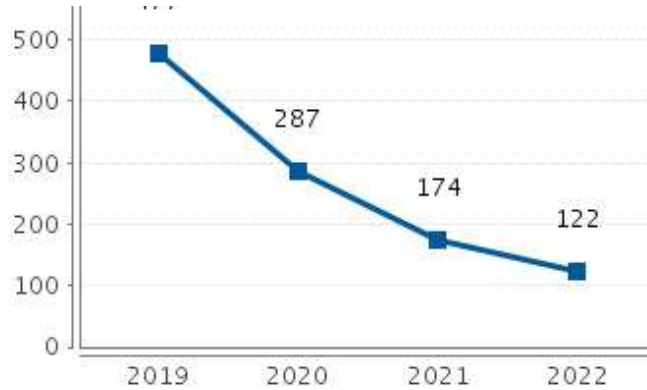
RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7

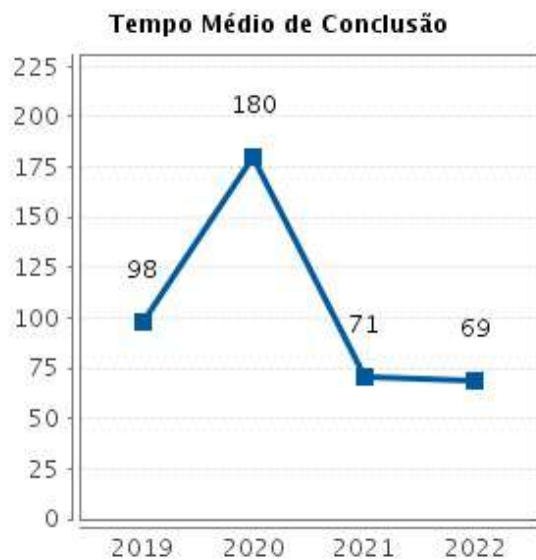
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

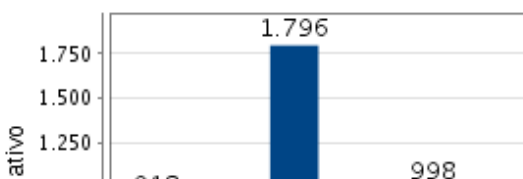


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação

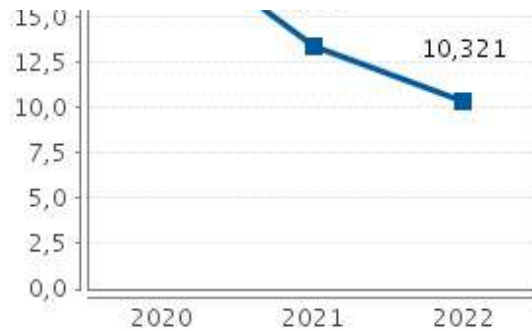
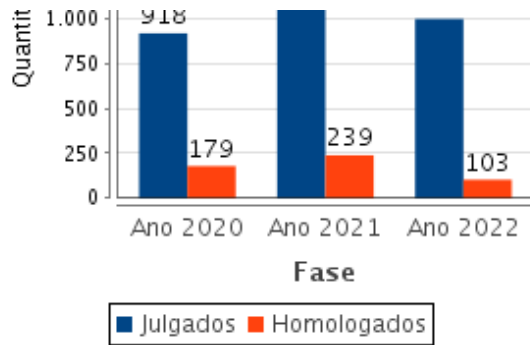


RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

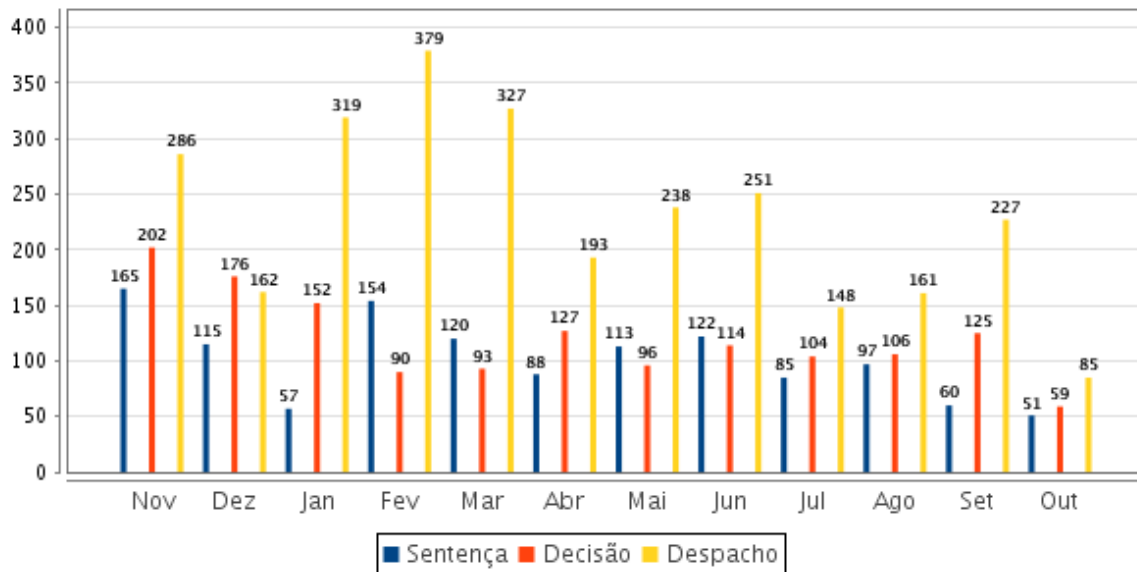
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2020 a Setembro/2021													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	48	72	72	4	29	123	113	113	92	72	116	104	958
Realizadas	34	62	52	3	23	95	85	98	80	60	87	95	774
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	3
Canceladas	10	6	0	0	4	6	6	1	1	0	2	1	37
Não realizadas	2	1	8	0	1	11	3	2	2	3	5	2	40
Redesignadas	1	2	8	1	0	3	8	1	3	1	10	2	40



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

9

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



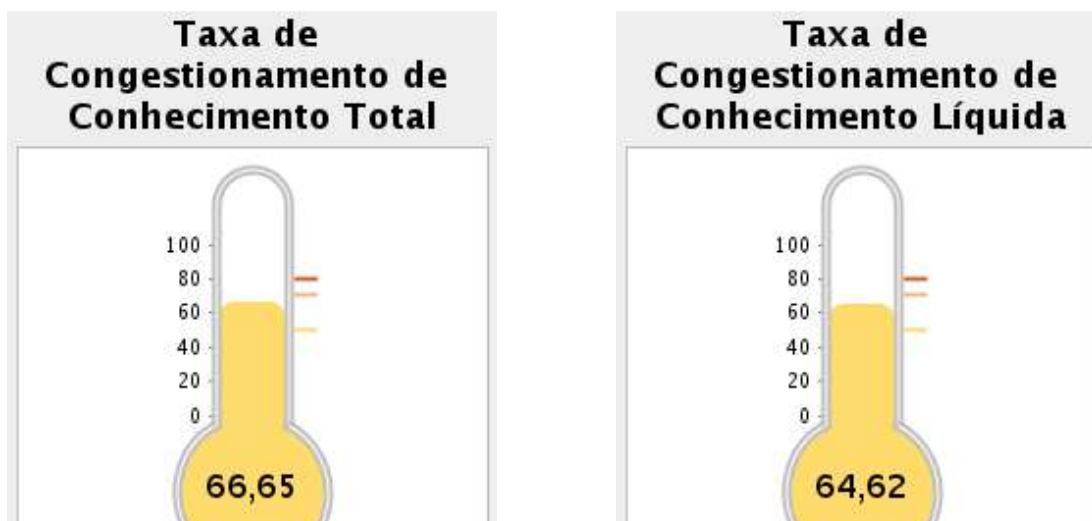
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	105	216	92	2	14	141	190	189	261	165	166	115	1656
Realizadas	85	180	71	2	12	99	114	108	218	130	113	90	1222
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	6	15	13	0	0	18	10	19	6	5	0	1	93
Não realizadas	2	5	0	0	0	1	40	9	4	0	21	5	87
Redesignadas	1	3	4	0	0	11	7	1	2	2	0	0	31

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Ato ordinatório (11383)	45	19	6	6	15	20	13	15	0	4	7	150	
Audiência (970)	127	163	160	96	81	198	134	218	188	81	56	54	1556
Conclusão (51)	482	412	220	399	624	309	236	449	165	406	328	325	4355
Definitivo (246)	246	205	118	88	184	129	97	136	112	105	106	147	1673
Documento (581)	815	729	448	535	858	730	522	781	728	652	902	853	8553
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	314	300	257	245	414	679	177	379	237	94	94	80	3270
Expedição de documento (60)	640	680	430	550	764	342	360	752	729	504	644	471	6866
Mandado (106)	342	350	379	196	224	194	125	284	246	146	266	225	2977
Mero expediente (11010)	136	159	114	115	94	123	71	98	89	106	112	152	1369
Petição (85)	389	371	392	188	286	216	161	302	275	171	312	251	3314
Protocolo de Petição (118)	77	72	88	26	60	59	67	53	49	34	33	41	659
Trânsito em julgado (848)	156	113	61	47	128	107	61	42	62	63	64	98	1002
Total	3769	3573	2673	2491	3732	3106	2024	3509	2880	2362	2921	2704	35744

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

10

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



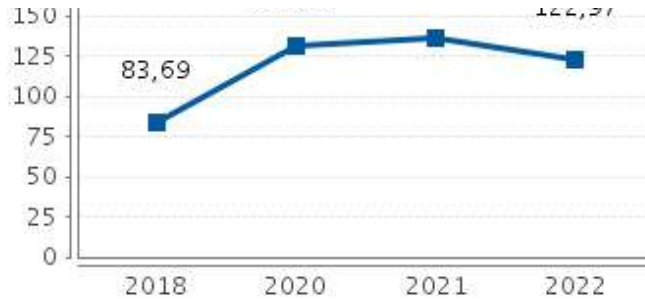
RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

11

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

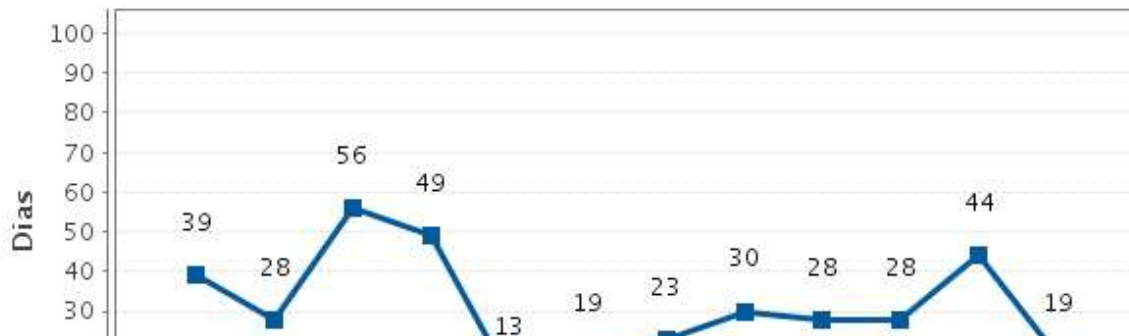
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	86.18	102.89	133.33	0.0	0.0	0.0	64.19	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
CHARLES HENRI ASSUNÇÃO SILVA	3412	60	53
ROBSON PEREIRA LIRA	1198	5	5
OUTROS	977	159	159
JOSÉ ORLANDO SILVA FILHO	574	20	20
DARLENE LINA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	71	0	0
Total	6232	244	237

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	15	11
Ministério Público	1	1
Total	16	12

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	98	19
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	74	9
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	149	43
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	365	139
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	45	20
Processos de competência do Tribunal do Júri	23	7
TOTAL	754	237

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Irregular	Existência de 11 processos na caixa do PJE, muitos sem a realização da diligência (consulta em 12/12/2022)
INFOJUD	Irregular	Existência de 29 processos na caixa do PJE, muitos sem a realização da diligência (consulta em 12/12/2022)
INFOSEG	Irregular	Existência de 12 processos na caixa do PJE, muitos sem a realização da diligência (consulta em 12/12/2022)
SISBAJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SIEL	Irregular	Existência de 15 processos na caixa do PJE, muitos sem a realização da diligência (consulta em 12/12/2022)
SEEU	Não se aplica	Não se aplica
SNA	Irregular	Os processos 00033155920168100054, 08018134720198100054, 00001749520178100054, 00023652120148100054, 08009777420198100054, 00027015420168100054 e 00032359520168100054 foram cadastrados incorretamente como Entrega Voluntária (Cód. 15140) mas tratam-se de Processos de Destituição do Poder Familiar com Adoção e à exceção do primeiro, todos os demais já excederam o



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

		prazo de julgamento. Por sua vez, os processos 08013247320208100054 e 08013247320208100054 foram distribuídos como "Perda ou Suspensão do Poder Familiar (Cód. 1426)", entretanto, tratam-se de "Adoção c/c Destituição do Poder Familiar (Cód.1412)" e ambos estão com prazo de julgamento excedido.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Regular	Existem caixas no PJE que PRECISAM de um melhor fluxo para funcionar. Sabe-se, entretanto, que todas as orientações para isso foram passadas pela CGJ quando das visitas, mas muitos dos erros de gerenciamento das pastas continuam a acontecer
THEMIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Ofício		Constam 16 presos provisórios, sem excessos constatados.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Portaria 45472021 - Período de 10 a 19/1/2022.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPE (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		VER SUBITEM RESPECTIVO NO ITEM 5.7
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	10
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	16
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	14
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	4
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	28
Pendência na publicação de ato	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	34
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	31
Processos físicos analisados	10
Processos eletrônicos analisados	70
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000328-16.2017.8.10.0054, 0800027-31.2020.8.10.0054, 847-25.2016.8.10.0054;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000006-94.1997.8.10.0054, 0000032-82.2003.8.10.0054, 0000080-07.2004.8.10.0054, 0000278-68.2009.8.10.0054, 0000328-16.2017.8.10.0054, 0000708-73.2016.8.10.0054, 0800027-31.2020.8.10.0054, 0802042-41.2018.8.10.0054, 1231-22.2015.8.10.0054,



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

15

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2364-02.2015.8.10.0054, 578-30.2009.8.10.0054, 847-25.2016.8.10.0054, 869-64.2008.8.10.0054, 975-11.2017.8.10.0054;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000006-94.1997.8.10.0054, 0000032-82.2003.8.10.0054, 0000080-07.2004.8.10.0054, 0000278-68.2009.8.10.0054, 0000328-16.2017.8.10.0054, 0000708-73.2016.8.10.0054, 0000937-33.2016.8.10.0054, 0002367-20.2016.8.10.0054, 0002588-71.2014.8.10.0054, 0800027-31.2020.8.10.0054, 0800294-32.2022.8.10.0054, 0801027-03.2019.8.10.0054, 0801041-50.2020.8.10.0054, 0801157-85.2022.8.10.0054, 0801288-94.2021.8.10.0054, 0801391-72.2019.8.10.0054, 0801483-50.2019.8.10.0054, 0801821-24.2019.8.10.0054, 0801928-97.2021.8.10.0054, 0801937-59.2021.8.10.0054, 0802042-41.2018.8.10.0054, 0802108-21.2018.8.10.0054, 1420-68.2013.8.10.0054, 2364-02.2015.8.10.0054, 28-35.2009.8.10.0054, 847-25.2016.8.10.0054, 869-64.2008.8.10.0054, 975-11.2017.8.10.0054;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000937-33.2016.8.10.0054, 0002588-71.2014.8.10.0054, 0800101-51.2021.8.10.0054, 0800294-32.2022.8.10.0054, 0800756-23.2021.8.10.0054, 0800856-12.2020.8.10.0054, 0801027-03.2019.8.10.0054, 0801041-50.2020.8.10.0054, 0801157-85.2022.8.10.0054, 0801483-50.2019.8.10.0054, 0801593-83.2018.8.10.0054, 0801928-97.2021.8.10.0054, 0801937-59.2021.8.10.0054, 0802108-21.2018.8.10.0054, 1792-90.2008.8.10.0054, 679-72.2006.8.10.0054;

5 - Pendência na publicação de ato: 1908-52.2015.8.10.0054;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0002588-71.2014.8.10.0054, 0800027-31.2020.8.10.0054, 0800101-51.2021.8.10.0054, 0801027-03.2019.8.10.0054, 0801483-50.2019.8.10.0054, 0801928-97.2021.8.10.0054, 0802108-21.2018.8.10.0054, 28-35.2009.8.10.0054, 578-30.2009.8.10.0054;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0001475-58.2009.8.10.0054, 0002367-20.2016.8.10.0054, 0800575-22.2021.8.10.0054, 0801288-94.2021.8.10.0054, 0801391-72.2019.8.10.0054, 0801821-24.2019.8.10.0054, 1196-28.2016.8.10.0054, 1420-68.2013.8.10.0054, 2364-02.2015.8.10.0054, 692-27.2013.8.10.0054;

8 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 679-72.2006.8.10.0054;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0800983-76.2022.8.10.0054, DivLit 0801366-54.2022.8.10.0054, 0000019-54.2001.8.10.0054, 0000336-71.2009.8.10.0054, 0000937-33.2016.8.10.0054, 0001197-23.2010.8.10.0054, 0001475-58.2009.8.10.0054, 0800294-32.2022.8.10.0054, 0800604-09.2020.8.10.0054, 0800642-84.2021.8.10.0054, 0800756-23.2021.8.10.0054, 0800856-12.2020.8.10.0054, 0800938-43.2020.8.10.0054, 0801027-03.2019.8.10.0054, 0801041-50.2020.8.10.0054, 0801157-85.2022.8.10.0054, 0801213-21.2022.8.10.0054, 0801251-33.2022.8.10.0054, 0801287-75.2022.8.10.0054, 0801297-22.2022.8.10.0054, 0801411-58.2022.8.10.0054, 0801483-50.2019.8.10.0054,



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0801593-83.2018.8.10.0054, 0801671-72.2021.8.10.0054, 0801928-97.2021.8.10.0054,
0801937-59.2021.8.10.0054, 0802001-35.2022.8.10.0054, 1671-62.2008.8.10.0054,
1792-90.2008.8.10.0054, 2263-62.2015.8.10.0054, 679-72.2006.8.10.0054;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:
0002367-20.2016.8.10.0054, 0800575-22.2021.8.10.0054, 0801593-83.2018.8.10.0054,
0801821-24.2019.8.10.0054;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:
0801288-94.2021.8.10.0054, 1420-68.2013.8.10.0054;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0800983-76.2022.8.10.0054, DivLit
0801366-54.2022.8.10.0054, 0000019-54.2001.8.10.0054, 0001197-23.2010.8.10.0054,
0800100-37.2019.8.10.0054, 0800185-86.2020.8.10.0054, 0800435-90.2018.8.10.0054,
0800604-09.2020.8.10.0054, 0800639-32.2021.8.10.0054, 0800640-17.2021.8.10.0054,
0800641-02.2021.8.10.0054, 0800642-84.2021.8.10.0054, 0800648-91.2021.8.10.0054,
0800657-24.2019.8.10.0054, 0800675-74.2021.8.10.0054, 0800938-43.2020.8.10.0054,
0801060-90.2019.8.10.0054, 0801062-60.2019.8.10.0054, 0801213-21.2022.8.10.0054,
0801251-33.2022.8.10.0054, 0801274-81.2019.8.10.0054, 0801287-75.2022.8.10.0054,
0801297-22.2022.8.10.0054, 0801411-58.2022.8.10.0054, 0801557-07.2019.8.10.0054,
0801644-60.2019.8.10.0054, 0801670-58.2019.8.10.0054, 0801671-72.2021.8.10.0054,
0801937-30.2019.8.10.0054, 0802031-75.2019.8.10.0054, 0802157-28.2019.8.10.0054,
0802217-98.2019.8.10.0054, 0802229-15.2019.8.10.0054, 2263-62.2015.8.10.0054;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0002367-20.2016.8.10.0054,
0800575-22.2021.8.10.0054, 0801288-94.2021.8.10.0054, 0801821-24.2019.8.10.0054,
869-64.2008.8.10.0054.

DESTAQUE DA SECRETARIA JUDICIAL **ACERVO FÍSICO**

A Comarca possui 670 processos físicos, conforme informação contida no sistema TermoJuris, sendo que estão sendo migrados pelo TJ. **Constatou-se a existência de 4 erros de migração, estando a secretária ciente da necessidade de correção.**

- A Secretária Judicial que acompanhou a equipe correcional fez uso do fluxograma de trabalho, orientando sobre a importância da autogestão, através dos sistemas JurisConsult, TermoJuris, SNA, Malote Digital, PJE, no intuito de que possam auto administrar suas unidades;

- O Provimento 22/2018 (ato ordinatório) está sendo pouco utilizado, tendo a Secretária revelado que os servidores não se esforçam muito pelo uso.

- As Portarias Conjuntas 20/2022 e 30/2022 ainda não estão sendo utilizadas pela unidade.



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

17

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

- foi reforçada a necessidade da correta movimentação nos sistemas, evitando paralisações processuais que impactam diretamente nas taxas de baixa e congestionamento; e, por fim, foram feitas trocas de experiências sempre no intuito de melhorar os números.

- Percebeu-se que algumas caixas no PJE estão sendo utilizadas inadequadamente, atrapalhando o fluxo dos processos.

- Interesse na implantação de atualização do PJE, com a possibilidade de extração de planilhas dentro das pastas, podendo filtrar por nomes as partes;

- Necessidade de um maior controle de movimentações, correções de autuações, atualizações no sistema, alteração de classe processual, tendo sido observado que alguns processos não receberam alteração de classe processual para cumprimento de sentença;

- Provimentos nº 22/2018 (Ato Ordinatório), nº 39/2018 (Decisões servindo como mandado – nesse caso, fora relatado que em visita correcional passada a orientação era de não uso de SERVE COMO MANDADO, tendo sido orientado a usar o provimento sempre que possível, respeitadas as alterações trazidas pelo provimento 43/2022 que alterou o 39/2018), nº 42/2019 (Carta Precatória pelo PJE) e 39/2020 (publicação DJEN) utilizados pela Comarca;

- A unidade apresenta como maior motivo de paralisação ausência de certificação de atos; com uma pasta com 257 processos com decurso de prazo, isso no cível;

- A pasta “análise de secretaria” que deveria ser triada pelos servidores que trabalham por dígito tem servido de “guarda de processo”. O servidor não faz a triagem, colocando os processos em suas respectivas tarefas, resolvendo dentro da própria pasta de “análise de secretaria” (ex. 0801614-54.2021.8.10.0054), o que pode acarretar o cumprimento, pela metade, dos comandos judiciais.

- A pasta “avaliar determinação do magistrado” que, igualmente, deveria ser de triagem para que os autos migrassem para suas tarefas também não tem sido bem utilizada, estando os servidores trabalhando dentro dela, com paralisações injustificadas. Ex.: 0802235-56.2018.8.10.0054; o Processo nº 0801065-44.2021.8.10.0054 – processo **aguardando triagem para cumprimento desde setembro/2022**.

- A pasta “verificar providências” está servindo de pasta para acondicionamento de processos no aguardo de providências, prazo, certificação, etc. Ex: 0001768-81.2016.8.10.0054 (aguardando devolução de Carta Precatória – deveria estar em prazo);

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A unidade tem uma boa quantidade de equipamento técnico, contudo, conta com um quadro de servidores deficitários em comparando com a quantidade de processo distribuído. Assim sendo, verifica-se a necessidade de 01(um) técnico e 01 (um) auxiliar.



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

18

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECCIONADA

Recomenda-se que a Magistrada titular da unidade ou quem por ela estiver respondendo crie requisição no DIGIDOC direcionada ao RH do Tribunal de Justiça para eventual recomposição do quadro, nos termos do item 9 deste Relatório.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional no item 8 deste Relatório, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. No contexto, identificou-se 1.591 processos aguardando movimentação, dos quais 247 estão nessa condição há mais de 100 dias (consulta no TermoJuris em 7/12/2022)
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente naqueles que foram identificados pela equipe correcional, quais sejam, autos nº 0000328-16.2017.8.10.0054, 0800027-31.2020.8.10.0054, 847-25.2016.8.10.0054.
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, notadamente os feitos identificados, por amostragem, no item 8.2 deste Relatório.
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

19

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

<p>Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC. A título de exemplo, os processos nº 0002367-20.2016.8.10.0054, 0800575-22.2021.8.10.0054, 0801593-83.2018.8.10.0054, 0801821-24.2019.8.10.0054.</p>
<p>Diante das informações contidas no item 5.2, recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;</p>
<p>Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";</p>
<p>Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema <i>Termojuris</i>, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos, sobretudo dentro das caixas "análise de secretaria", "avaliar determinação do magistrado" e "verificar providências a adotar" no sistema PJE;</p>
<p>Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;</p>
<p>Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.</p>
<p>Agilizar, em nome do princípio da cooperação processual e entendendo que o Poder Judiciário é UNO, o cumprimento de todas as 74 (setenta e quatro) Cartas Precatórias e/ou de Ordem distribuídas e não cumpridas, sobretudo as 9 (nove) que tramitam há mais de 100 dias, nos termos do item 5.6 deste Relatório.</p>
<p>Retificar todos os 4 (quatro) erros de migração de acervo físico identificados durante a Correição Ordinária realizada.</p>
<p>Observar e fazer cumprir as Portarias Conjuntas nº 20/2022 e 30/2022, sobre o procedimento a ser adotado para suspensão e/ou arquivamento das ações cíveis e criminais.</p>
<p>Realizar Intimação pessoal das partes, quando em audiência, por exemplo, abre-se prazo para memoriais de alegações finais, essa providência faz com que o processo aguarde o decurso ou manifestação na pasta de prazo. No preparo (intimação) colocar PESSOALMENTE, com prazo fixado em audiência, por exemplo. Ex: 183-86.2019.8.10.0054; 0000156-06.2019.8.10.0054</p>
<p>No sistema Termojuris, extrair a pasta de julgados, alterando a classe, quando necessário, e tomando as medidas de prosseguimento da ação, inclusive com certificação e baixa.</p>
<p>Observar os processos físicos que foram encaminhados em grau de recurso e estão retornando migrados do TJ, para que sejam baixados por virtualização no sistema Themis, evitando duplicidade de acervo. No sistema Themis deve ser certificado o trânsito em julgado, colocando</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

certidão de que foram virtualizados no TJ/MA, não tendo os autos físicos encaminhados à Vara de origem.
Visitar regularmente a pasta de prazo para retirar processos eventualmente paralisados, com prazos decorridos ou extrapolados; Por ex.: Mandado não devolvido (0800674-89.2021.8.10.0054 – cobrar através de ato, o Oficial de Justiça); Carta Precatória 0800573-57.2018.8.10.0054 – movimentar com ato ordinatório, cobrando devolução; 0800411-91.2020.8.10.0054 (petição não analisada – retirar de caixa e dar seguimento);
Sanar todas as pendências dos respectivos sistemas, conforme identificado durante a correição: INFOJUD, com 31; INFOSEG, com 14 pendências; SISBAJUD, com 13; SIEL, com 15; SERASAJUD, com 8; e RENAJUD, com 11 processos.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Evitar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.1.5 do presente relatório, caso a unidade seja afeta à mencionada competência.
Priorizar os feitos para atingimento das Metas 01 e 11 do CNJ, ainda pendentes de cumprimento;
Priorizar os julgamentos dos processos listados no item 5.6, notadamente os autos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, à competência do Tribunal do Juri e Inquérito Policial sem recebimento da denúncia.
Manter esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de</i>



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

21

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente".

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau: 64,92%	Reduzir a mencionada taxa em 4%	4 meses
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau: 76,96%	Reduzir a mencionada taxa em 4%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (1.064 processos, item 3.1.9)	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial em 20%	4 meses
Excessiva quantidade de mandados expedidos e não cumpridos/devolvidos:	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto há mais de 30 dias (item 5.2) sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Excessiva quantidade de Cartas Precatórias em tramitação: 75	Reduzir à metade as cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante.	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Observou-se que a unidade vem reduzindo o acervo total de forma satisfatória com elevado índice de atendimento à demanda processual.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3, sendo que 76% deles encontram-se na Secretaria Judicial;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) conferir o cumprimento das metas do CNJ;
- 5) regularizar nos sistemas de tramitação processual a correta informação dos mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

em poder dos oficiais de justiça - item 5.2;

6) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;

7) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, notadamente para que se evite que os mesmos ultrapassem 100 dias de paralisação;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se a magistrada MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ, respondendo pela unidade, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juizes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2022 18:12 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)



RELAT-GDJC - 2472022 / Código: 897CF3AB7D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

23

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

